



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 520/2024.

O projeto em tela, de autoria do nobre vereador Marcelo Messias, altera a redação da Lei Municipal nº 15.625 de 19 de setembro de 2012, que dispõe a elaboração do Calendário Anual de atividades Escolares no município de São Paulo, para incluir a “Virada Escolar Odontológica Permanente”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

O projeto apresenta relevância social, educacional e sanitária, ao propor a realização anual da referida ação na semana do dia 25 de outubro, com vistas à promoção da saúde bucal, à prevenção de doenças e à conscientização sobre práticas de higiene oral. Além disso, integra o esforço coletivo de políticas públicas intersetoriais entre educação e saúde, de modo a impactar diretamente na qualidade de vida dos estudantes da rede municipal.

Cabe destacar que a iniciativa dialoga com diretrizes já consolidadas pelas áreas da saúde e da educação, contemplando atividades de caráter pedagógico e preventivo, como orientação de higiene, incentivo à alimentação saudável, prevenção de agravos e integração com a rede de atenção básica. Tais ações estão alinhadas com evidências epidemiológicas e com a função social da escola como espaço privilegiado de formação integral.

Ademais, o programa tem potencial de alcance expressivo, configurando-se como medida eficaz de promoção do autocuidado e prevenção de problemas de saúde que impactam diretamente no rendimento escolar e na vida futura dos estudantes.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, deverão ser realizadas, no mínimo, duas audiências públicas durante o processo de apreciação da matéria, assegurando a ampla participação da sociedade civil.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, manifesta-se pelo mérito da proposta, entendendo que o projeto apresenta relevância e deve ter sua tramitação regular prosseguida. Considerando tratar-se de proposição de interesse público relevante, com impacto direto sobre a saúde, a cidadania e o bem-estar das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, esta Comissão emite **parecer favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em